



# Município de Sentinela do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência se destina a atender aos parâmetros e elementos descritivos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que são pertinentes ao caso:

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O presente processo licitatório é destinado à aquisição de escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras e retroescavadeiras, com respectivos acessórios, para o Município de Sentinela do Sul-RS.

Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII).

Segue quadro descritivo com as características técnicas e quantitativos do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , sobre esteiras, nova, ano e modelo 2024, motor diesel turbo alimentado com 04 cilindros, potência bruta de 100 Hp, Tier III, equipada com peso operacional de 14.000 Kg, caçamba com capacidade de 0,70 m³, esteira de 3.740 mm, com 45 sapatas de 700 mm, com 02 rolete superior e 07 inferiores, cabine fechada com ar condicionado de fábrica com proteção ROPS&FOPS, com rádio	01	02	R\$ 769.933,33	R\$ 1.539.866,66



Município de  
**Sentinela do Sul**

<p>AM/FM/USB, lança de 4.600 mm de comprimento, braço com 2.500 mm de comprimento, profundidade de escavação de 5.450 mm, velocidade do giro de 11 r/min, tanque de combustível com capacidade de 250 litros, força de tração de 11.600 Kgf, força de escavação na caçamba de 8.380 Kgf, força de escavação no braço de 6.950 Kgf, com 02 velocidades de deslocamento, com bomba elétrica de reabastecimento de combustível.</p>				
--	--	--	--	--



Município de  
**Sentinela do Sul**

2	MOTONIVELADORA, nova. Especificações mínimas: com cabine fechada; com ar condicionado; com proteção ROPS&FOPS; equipada com motor a diesel com no mínimo 6 cilindros, com potência de no mínimo 180 HP (liquida) turbo, dentro das normas de emissão de poluentes Tier III-Mar-1; peso operacional mínimo 16.500 kg; com Ripper traseiro com no mínimo 5 dentes e escarificador traseiro com no mínimo 9 dentes, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré; velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 40 km/h, com velocidade de no mínimo 25 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças com pneus na medida não inferior 17,5x25 E3/L3 no mínimo 12 lonas, lâmina com as medidas mínimas 3.960x610x22 em peça única (sem emendas ou soldas); deslocamento lateral a esquerda de no mínimo 640	01	02	R\$1.043.166,66	R\$ 2.086.333,32
---	---	----	----	-----------------	------------------



Município de  
**Sentinela do Sul**

<p>mm, deslocamento lateral a direita de no mínimo 680 mm; com ângulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus; profundidade de corte de no mínimo 600 mm; levante máximo da lamina de no mínimo 480 mm; rotação do círculo de 360 graus; tração máxima de no mínimo 80 kN, com sistema de articulação do chassi na parte traseira da cabine; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 340 litros; bloqueio do diferencial automático; sistema de freio banhado a óleo nas rodas traseiras; chave geral no sistema elétrico; painel com indicador de seta, velocímetro, medidor de temperatura do fluido de arrefecimento do motor; medidor de temperatura do óleo da transmissão; medidor do nível de combustível, horímetro; visor LCD com código e diagnóstico de falhas; 2 faróis dianteiros; 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal; 2 faróis na posição dianteira,</p>				
---	--	--	--	--



Município de  
**Sentinela do Sul**

<p>2 faróis na traseira da cabine, espelhos retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso, radio AM/FM/USB; catalogo de peças e manual de operação em português. Equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios em lei conforme o código brasileiro de trânsito, apresentar a CAT – Certificado de Adequação de Trânsito, conforme Resolução do CONTRAN nº 1017 de 11/12/2024.</p>				
--	--	--	--	--



Município de  
**Sentinela do Sul**

3	RETROESCAVADEIRA, nova, com peso operacional de no mínimo 7.700 kg, potência do motor de no mínimo 90 hp, no mínimo TIER – III, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado com duas portas de acesso a cabine e rádio AM/FM/MP3, transmissão com no mínimo de 4 marchas a frente e no mínimo 4 marchas a ré, chassi monobloco, tanque de combustível de no mínimo 140 litros, caçamba frontal com no mínimo 1 m <sup>3</sup> e caçamba da retroescavadeira com no mínimo 0,29 m <sup>3</sup> , distância do solo de no mínimo 320 mm, freios a disco banhados em óleo, profundidade de escavação da retroescavadeira de no mínimo 4.300 mm, alcance a partir do pivô de giro de no mínimo 5.400 mm e demais características necessárias conforme quadro abaixo. Equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios	02	04	R\$ 387.500,00	R\$ 1.550.000,00
---	--	----	----	----------------	------------------



Município de  
**Sentinela do Sul**

	em lei conforme o código brasileiro de trânsito, apresentar a CAT – Certificado de Adequação de Trânsito, conforme Resolução do CONTRAN nº 1017 de 11/12/2024.				
4	PÁ CARREGADEIRA nova, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, cabine fechada com proteção Rops & Fops com ar condicionado, limpador de para-brisa dianteiro, cabine com janelas deslizantes laterais, radio am/fm/usb, luz rotativa, alarme de ré, quatro faróis dianteiros e dois faróis traseiros, com joysticks para movimentação da caçamba, chave geral do sistema elétrico, sinalizador giroflex, alarme de ré, buzina, sinaleiras traseiras de deslocamento e direcional (pisca). Motor diesel, com 4 cilindros, com potência bruta de no mínimo 137HP, dentro das normas de emissão de poluentes Tier III – Mar 1. Caçamba com capacidade de no mínimo 2,0 m <sup>3</sup> , força de	02	04	R\$608.666,66	R\$2.434.666,64



Município de  
**Sentinela do Sul**

<p>desagregação da caçamba de no mínimo 100 kn, carga de tombamento em linha reta de no mínimo 7.900 kg, carga de tombamento articulada de no mínimo 7.000 kg, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.790 mm, altura máxima de descarga de no mínimo 2.900 mm, alcance de descarga de no mínimo 1.100 mm, ângulo de direção de no mínimo 40 graus. Pneus na medida de 17,5x25. Transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, velocidade à frente de no mínimo 39 km/h, capacidade de enchimento de no mínimo 190 litros. O equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios por força do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar a CAT – Certificado de Adequação de Trânsito, conforme Resolução do CONTRAN nº 1017 de 11/12/2024.</p>				
--	--	--	--	--

No caso, em se tratando de processo licitatório que se valerá do procedimento auxiliar de registro de preços, conforme Regulamento obedecida a ordem de classificação prevista em ata, após assinatura do respectivo contrato, o particular contratado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para



entrega do(s) equipamento(s) objeto da contratação.

Somente em situação extraordinária, não imputável ao particular contratado, e de acordo com a conveniência do contratante, poderá haver a eventual prorrogação de tal prazo, mediante formalização em termo aditivo.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme o disposto em Estudo Técnico Preliminar, o Município de Sentinela do Sul possui inúmeras vias/ruas urbanas e rurais que dependem constantemente de manutenção, conservação e limpeza.

Com efeito, são constantes as necessidades de remoção de entulhos, escavação de valas e varrição de ruas e vielas, dentre outras, que compõem a responsabilidade da Administração Pública Municipal.

Contudo, atualmente, o Município não dispõe de equipamentos adequados e suficientes que atendam de forma satisfatória as necessidades operacionais para a realização de destas atividades, o que resulta no mais das vezes em prejuízo na execução de determinados trabalhos.

No caso, a aquisição de equipamentos versáteis, com funções variadas, a exemplo da escavação, remoção e limpeza apresenta-se essencial ao interesse público, na medida em que resultaria em solução a uma necessidade contínua da municipalidade, no que tange a conservação adequada dos seus espaços públicos (ruas, estradas, apoio a pequenos produtores rurais, etc.). Soma-se a isso, a busca de redução de custos a longo prazo e o menor esforço (físico) humano.

Destarte, verifica-se que a satisfação do interesse público municipal, no caso, depende da aquisição de escavadeiras, motoniveladoras e retroescavadeiras, conforme adiante descrito.

Neste sentido, segue a descrição das funcionalidades dos equipamentos, com vista à satisfação do interesse público:

**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:** tem como principal funcionalidade escavar e movimentar materiais, como terra, entulhos, aterros, aterro sanitário, limpeza de áreas, podendo ainda ser usada com rompedores hidráulicos, para rompimento de pedras, manutenção de vias, execução de linhas de água e esgotos, obras de construção civil e agricultura, notadamente na construção de açudes, limpeza de encostas de rios e valas.

Quando da descrição do equipamento, deverão ser atendidas exigências técnicas mínimas, tais como peso operacional, potência do motor, consumo, tamanho de caçamba, braço e lança, tamanho do carro, esteira e sapatas em questão a compactação e flutuação e segurança na operação, pois equipamento opera em terrenos pedregosos, banhados, áreas íngremes onde a operação necessita



## Município de Sentinela do Sul

de estabilidade e segurança na operação, proteções para segurança do trabalho, capacidade tanque combustível, assistência técnica, reposição de peças e outras, a seguir descritas.

**MOTONIVELADORA:** equipamento destinado especialmente para deslocar e nivelar uma determinada superfície, de modo a torná-la plana. Possui uma lâmina que pode inclinar em diversas posições em relação ao seu eixo de marcha e ao plano horizontal, sendo frequentemente utilizada em obras da construção civil, sobretudo para terraplenagem e deslocamento de grandes superfícies. Além da lâmina, a máquina possui escarificadores que servem para lidar com superfícies mais densas, misturando e reintegrando o novo material.

Trata-se de equipamento versátil, que deverá atender a diversas necessidades do município, tais como: nivelamento de terrenos, pavimentações, trabalhos em declives e aclives, terraplenagem, desgarramento e escarificação, ajuste de terrenos irregulares em plantações, mistura e colocação de materiais, criação e manutenção de taludes, criação e manutenção de curvas de níveis.

O equipamento a ser adquirido deverá ter as características técnicas suficientes a atender a finalidade a que se destina. Ou seja, para que a contratação seja eficiente e vantajosa, impõe-se sejam atendidas determinadas exigências a título de peso operacional, potência do motor, dimensão da lâmina niveladora, tamanho dos pneus, proteções para segurança do trabalho, capacidade tanque combustível, assistência técnica e reposição de peças, dentre outras, conforme se fará no tópico apropriado do presente ETP.

**RETROESCAVADEIRA:** trata-se de equipamento bastante versátil, uma vez que é utilizado em uma ampla variedade de serviços, a exemplo de construções, pequenas demolições, carregamento, içamento, manuseio de materiais, transporte leve de materiais de construção, escavações de valos e valetas para tubulação de água e esgoto, pavimentação de estradas, dentre outras.

Também aqui, as características técnicas do equipamento deverão ser observadas pelos eventuais fornecedores, conforme descrições a seguir (peso operacional, potência do motor, consumo, capacidade de caçamba, altura de carregamento, forças de desagregação, tamanho de pneus, segurança na operação, proteções para segurança do trabalho, capacidade tanque combustível, acessibilidade de manutenção, assistência técnica, reposição de peças e outras).

**PÁ CARREGADEIRA:** a pá carregadeira é um equipamento versátil e pode ser adaptada para diversas aplicações, dependendo do tipo de acessório utilizado e do tipo de trabalho a ser realizado. Sua principal função é carregar materiais em caminhões, transportadores ou outros locais. Também pode ser usada para escavar pequenas áreas, como trincheiras ou valas, auxiliando ainda no



## Município de **Sentinela do Sul**

nivelamento de terrenos e na preparação para construção, realizando a terraplanagem. Em projetos de infraestrutura, pode ser usada para abrir caminhos e acessos, e, em áreas rurais, pode auxiliar na manutenção de estradas e limpeza de terrenos. A escolha do modelo de pá carregadeira pode variar de acordo com a potência do motor e a capacidade de carga necessária para o trabalho.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Tendo em vista se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, vislumbra-se ser hipótese de licitação na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento de menor preço.

No caso, a aquisição dos equipamentos novos, com as características técnicas apontadas no estudo técnico preliminar, tem por objetivo não apenas a obtenção de proposta com o menor preço, mas, sobretudo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

### **- DA INVERSÃO DE FASES (ART. 17, § 1º, DA LEI Nº 14.133/2021)**

Consoante o apurado em Estudo Técnico Preliminar, no caso presente, a fase de habilitação deverá anteceder à fase de disputa de lances.

Neste sentido, somente poderão participar da fase de disputa de lances, os eventuais licitantes devidamente habilitados, consoante as exigências dispostas no edital de licitação.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As especificações técnicas do objeto licitado são as seguintes:

**ITEM 1 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** sobre esteiras, nova, ano e modelo 2024, motor diesel turbo alimentado com 04 cilindros, potência bruta de 100 Hp, Tier III, equipada com peso operacional de 14.000 Kg, caçamba com capacidade de 0,70 m<sup>3</sup>, esteira de 3.740 mm, com 45 sapatas de 700 mm, com 02 rolete superior e 07 inferiores, cabine fechada com ar condicionado de fábrica com proteção ROPS&FOPS, com rádio AM/FM/USB, lança de 4.600 mm de comprimento, braço com 2.500 mm de comprimento, profundidade de escavação de 5.450 mm, velocidade do giro de 11 r/min, tanque de combustível com capacidade de 250 litros, força de tração de 11.600 Kgf, força de escavação na caçamba de 8.380 Kgf, força de escavação no braço de 6.950 Kgf, com 02 velocidades de deslocamento, com bomba elétrica de reabastecimento de



## Município de Sentinela do Sul

combustível.

**ITEM 2 – MOTONIVELADORA** nova. Especificações mínimas: com cabine fechada; com ar condicionado; com proteção ROPS&FOPS; equipada com motor a diesel com no mínimo 6 cilindros, com potência de no mínimo 180 HP (líquida) turbo, dentro das normas de emissão de poluentes Tier III-Mar-1; peso operacional mínimo 16.500 kg; com Ripper traseiro com no mínimo 5 dentes e escarificador traseiro com no mínimo 9 dentes, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré; velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 40 km/h, com velocidade de no mínimo 25 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças com pneus na medida não inferior 17,5x25 E3/L3 no mínimo 12 lonas, lâmina com as medidas mínimas 3.960x610x22 em peça única (sem emendas ou soldas); deslocamento lateral a esquerda de no mínimo 640 mm, deslocamento lateral a direita de no mínimo 680 mm; com ângulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus; profundidade de corte de no mínimo 600 mm; levante máximo da lamina de no mínimo 480 mm; rotação do círculo de 360 graus; tração máxima de no mínimo 80 kN, com sistema de articulação do chassi na parte traseira da cabine; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 340 litros; bloqueio do diferencial automático; sistema de freio banhado a óleo nas rodas traseiras; chave geral no sistema elétrico; painel com indicador de seta, velocímetro, medidor de temperatura do fluido de arrefecimento do motor; medidor de temperatura do óleo da transmissão; medidor do nível de combustível, horímetro; visor LCD com código e diagnóstico de falhas; 2 faróis dianteiros; 2 faróis de trabalho, 2 faróis de trabalho na estrutura frontal; 2 faróis na posição dianteira, 2 faróis na traseira da cabine, espelhos retrovisores externos e um interno na cabine, cabine com duas portas de acesso, rádio AM/FM/USB; catálogo de peças e manual de operação em português. Equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios em lei conforme o código brasileiro de trânsito, apresentar a CAT – Certificado de Adequação de Trânsito, conforme Resolução do CONTRAN nº 1017 de 11/12/2024.

**ITEM 3 – RETROESCAVADEIRA**, nova, com peso operacional de no mínimo 7.700 kg, potência do motor de no mínimo 90 hp, no mínimo TIER – III, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado com duas portas de acesso a cabine e rádio AM/FM/MP3, transmissão com no mínimo de 4 marchas a frente e no mínimo 4 marchas a ré, chassi monobloco, tanque de combustível de no mínimo 140 litros, caçamba frontal com no mínimo 1 m<sup>3</sup> e caçamba da retroescavadeira com no mínimo 0,29 m<sup>3</sup>, distância do solo de no mínimo 320 mm, freios a disco banhados em óleo, profundidade de escavação da retroescavadeira de no mínimo 4.300 mm, alcance a partir do pivô de giro de no mínimo 5.400 mm e demais características necessárias



## Município de **Sentinela do Sul**

conforme quadro abaixo. Equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios em lei conforme o código brasileiro de trânsito, apresentar a CAT – Certificado de Adequação de Trânsito, conforme Resolução do CONTRAN nº 1017 de 11/12/2024.

**ITEM 4 - PÁ CARREGADEIRA** nova, com peso operacional mínimo de 10.500 kg, cabine fechada com proteção Rops & Fops com ar condicionado, limpador de para-brisa dianteiro, cabine com janelas deslizantes laterais, radio am/fm/usb, luz rotativa, alarme de ré, quatro faróis dianteiros e dois faróis traseiros, com joysticks para movimentação da caçamba, chave geral do sistema elétrico, sinalizador giroflex, alarme de ré, buzina, sinaleiras traseiras de deslocamento e direcional (pisca). Motor diesel, com 4 cilindros, com potência bruta de no mínimo 137HP, dentro das normas de emissão de poluentes Tier III – Mar 1. Caçamba com capacidade de no mínimo 2,0 m<sup>3</sup>, força de desagregação da caçamba de no mínimo 100 kn, carga de tombamento em linha reta de no mínimo 7.900 kg, carga de tombamento articulada de no mínimo 7.000 kg, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.790 mm, altura máxima de descarga de no mínimo 2.900 mm, alcance de descarga de no mínimo 1.100 mm, ângulo de direção de no mínimo 40 graus. Pneus na medida de 17,5x25. Transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, velocidade à frente de no mínimo 39 km/h, capacidade de enchimento de no mínimo 190 litros. O equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios por força do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar a CAT – Certificado de Adequação de Trânsito, conforme Resolução do CONTRAN nº 1017 de 11/12/2024.

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1)** A contratação também contemplará a garantia de 12 (doze) meses das máquinas, sem limite de horas trabalhadas;
- 2)** As máquinas deverão ser entregues devidamente emplacadas em nome dos respectivos Municípios;
- 3)** Somente participarão da fase de disputa de lances os licitantes devidamente habilitados (art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

### **QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EVENTUAIS LICITANTES:**



## Município de Sentinela do Sul

1) Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar, a habilitação técnica dos eventuais licitantes dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Certificado de Distribuidor Autorizado para o Rio Grande do Sul;

**b)** Declaração do fabricante informando o nome e o endereço da Assistência Técnica para atendimento da garantia dentro do Estado do Rio Grande do Sul, estando localizado a uma distância de no máximo 120 km da sede do município;

**c)** Certificado de Inscrição e regularidade junto ao CREA, em nome da empresa licitante;

**d)** Certificado de inscrição e regularidade junto ao CREA, em nome da Pessoa Física do Responsável Técnico/Engenheiro Mecânico;

**e)** Prova de vínculo empregatício de no mínimo 06 (seis) meses da empresa licitante com profissional de nível superior com formação em engenharia mecânica, devidamente registrado junto ao CREA, responsável pela Assistência Técnica,

podendo ser este comprovado pela apresentação de cópia da CTPS – Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o profissional e a empresa.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

No caso, em se tratando de processo licitatório que se valerá do procedimento auxiliar de registro de preços, conforme Regulamento obedecida a ordem de classificação prevista em ata, após assinatura do respectivo contrato, o particular contratado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega do(s) equipamento(s) objeto da contratação.

Somente em situação extraordinária, não imputável ao particular contratado, e de acordo com a conveniência do contratante, poderá haver a eventual prorrogação de tal prazo, mediante formalização em termo aditivo.

Uma vez entregue(s) o(s) equipamento(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas, remanescerão apenas as obrigações decorrentes da garantia do(s) bem(s), pelo período de 12 (doze) meses. Após o decurso deste prazo, estarão exauridas as obrigações do fornecedor.



# Município de Sentinela do Sul

Endereço para entrega do(s) equipamento(s): Rua Augusta 460, Sentinela do Sul RS

## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O cumprimento das obrigações decorrentes do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração contratante, especialmente designados para esta finalidade, ou pelos respectivos substitutos (art. 17, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 17,

§ 1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 17, § 2º).

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (art. 17, § 3º).

## **CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pelo fiscal designado.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A aquisição dos equipamentos se dará por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento de menor preço.

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme pesquisa de preços disposta no estudo técnico preliminar, estima-se o valor total de R\$ 7.610.866,62 com a contratação pretendida.



Município de  
**Sentinela do Sul**

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a contratação almejada correrão por conta de dotações orçamentárias.

Sentinela do Sul/RS 15 de agosto de 2025



Nome: Arami Cassel Forli  
CPF: \*\*\*.855.700-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

---

**Arami Cassel Forli**

**Secretário de Obras 1473/1**



Nome: Tainá Graboski Boeira  
CPF: \*\*\*.205.390-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

---

**Tainá Graboski Boeira**

**Chefe de turma 1131/2**